



EDITAL Nº 04/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES – TITULARES E SUPLENTES – DO *CAMPUS* MANHUAÇU

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 049, de 29 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICA** as eleições para discentes – titulares e suplentes – que comporão o Colegiado do Curso **Bacharelado em Sistemas de Informação** do *Campus* Manhuaçu, para mandato de 01 (um) ano, nos termos do Regulamento Acadêmico de Graduação, de 2018 – e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2. O curso de Graduação, ofertado pelo IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu que terá seu respectivo Colegiado eleito de acordo com o previsto neste Edital é:
I - **Bacharelado em Sistemas de Informação.**

1.3. O Colegiado do Curso será composto, além dos demais membros, por 2 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares, dentre os discentes do curso, com mandato de 1 (um) ano permitida a recondução.

I - Deverá haver 2 (dois) suplentes para a categoria, discentes.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Podem se candidatar a representante discente de curso todos os discentes regularmente matriculados no referido curso e que atendam aos requisitos do item 2.3.

2.2. Os discentes deverão se inscrever, de forma individual, para concorrer ao processo eleitoral de representante discente no Colegiado do Curso em que estiverem regularmente matriculados.

2.3. Não poderão se inscrever como candidatos à representação discente:



I - Os discentes que estiverem com a matrícula trancada, suspensa, em atendimento domiciliar ou em situação de mobilidade acadêmica.

II - Os discentes membros da Comissão instituída pela Portaria nº 049, de 29 de junho de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/m3GBnr6GSGBkhhrG9> entre os dias 13/07/21 a **20/07/2021**.

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores qualificados os discentes com matrícula ativa no respectivo curso.

4.2. Não terão acesso à cabine eletrônica de votação:

I – alunos de outros cursos;

II – alunos com matrícula trancada, suspensa ou cancelada;

4.3. Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o Colegiado de Curso.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. O voto é facultativo.

5.2. A votação será realizada através do sistema eletrônico *Helios Voting*. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito nos itens 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados em 24/07/2021.

5.3. A votação eletrônica será iniciada às 08h00 e será encerrada às 00h00 do dia 27/07/2021.

5.4. A cabine de votação estará disponível para o eleitor testar o acesso entre os dias 25/07/2021 e 26/07/2021. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral do Campus Manhuaçu até o dia 26/07/2021.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração iniciar-se-á no dia 28 de julho de 2021. A apuração será feita pelo Sistema *Helios Voting*.



6.2. Serão considerados eleitos como membros efetivos e suplentes os discentes mais votados.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I- Maior tempo de vínculo na Instituição.

II- Maior idade.

6.4. Serão consideradas nulas ou em branco as cédulas de votação que forem contabilizadas pelo sistema como tais.

6.5. A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, no dia útil subsequente à eleição, no site oficial do *Campus Manhuaçu*.

6.6. A apuração será feita pelos membros da Comissão por meio de *webconferência* a ser agendada pelo presidente desta Comissão Eleitoral;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos das inscrições dos candidatos e do resultado provisório, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral e analisados, respeitando-se os prazos previstos no Cronograma do item 8 deste edital.

7.2. Os recursos podem ser interpostos por meio do formulário:
<https://forms.gle/MqacgQQagY6MWrPC8>

7.3. As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados após o prazo de recebimento e antes da divulgação do resultado final.

7.4. O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

7.5. O recurso protocolado fora do prazo para interposição será declarado intempestivo.



8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	12/07/2021
Inscrição dos candidatos	13/07/2021 a 20/07/2021
Divulgação dos inscritos	21/07/2021
Recurso das inscrições	22/07/2021
Resultado dos recursos	23/07/2021
Homologação dos candidatos	24/07/2021
Campanha Eleitoral	25/07/2021 a 26/07/2021
Eleição	27/07/2021
Apuração	28/07/2021
Divulgação do resultado provisório	29/07/2021
Recurso do resultado provisório	30/07/2021
Resultado do recurso	02/08/2021
Homologação dos eleitos e divulgação do resultado final.	03/08/2021
Início mandato	03/08/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral para Representação Discente no Colegiado do curso **Bacharelado em Sistemas de Informação** do IF Sudeste MG – *Campus Manhuaçu*.

9.2. Os membros eleitos para representação discente no Colegiado de Curso deverão estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do Curso em questão.

9.3. Os nomes dos candidatos serão distribuídos nas cédulas de votação, em ordem alfabética.

Manhuaçu-MG, 12 de julho de 2021.

Keyla Karla da Silva Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral
PORTARIA N°049, 29/06/2021